



Art. 329 – Resistência
Érico Palazzo

Código Penal

Resistência

Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio:

Pena - detenção, de dois meses a dois anos.

§ 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Resistência ativa (oposição positiva, <i>vis compulsiva, vis corporalis</i>)	Resistência passiva (<i>vis civilis</i>)
Há emprego de violência ou ameaça contra o funcionário público ou contra o particular que lhe preste auxílio	O indivíduo se opõe à prática de um ato legal de um funcionário público, mas sem a utilização de violência ou ameaça.
Configura o crime de resistência (art. 329, CP)	Configura o crime de desobediência (art. 330, CP)

Situações que não configuram resistência

1. Quando o agente profere xingamentos ou pratica comportamentos com a intenção de humilhar o servidor público (ex.: cuspe) – configura o crime de desacato (art. 331, CP)
2. Quando a ordem que o funcionário público visa cumprir for manifestamente ilegal
3. Quando o próprio funcionário público se excede na execução do ato e se utiliza de violência arbitrária. Neste caso, a violência praticada pelo particular configura legítima defesa

O crime de resistência absorve o crime de desobediência?

- Sim, desde que praticado no mesmo contexto fático. Isso ocorre porque a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público integra o tipo penal da resistência.
- Aplica-se o princípio da consunção.

O crime de resistência (art. 329, CP) absorve o crime de desacato (art. 331, CP)?

1ª Corrente – O crime de resistência absorve o crime de desacato, pois trata-se de conduta mais ampla, à qual está inserido o desacato.

2ª Corrente – O crime de desacato absorve o crime de resistência, uma vez que a pena do primeiro (detenção, de 6 meses a 2 anos) é superior à pena do último (detenção, de 2 meses a 2 anos).

3ª Corrente – Há concurso material entre resistência e desacato. O desacato não configura um meio de prática do crime de resistência.

1) (FGV - 2023 - DPE-RS - Técnico - Área Administrativa) Luiz caminhava pela rua XYZ, momento em que foi abordado por três policiais militares. Os agentes da lei, com base em fundada suspeita de prática delitiva, iniciaram revista pessoal em Luiz, o qual, mediante ameaça, se opôs à execução do ato legal. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, Luiz responderá pelo crime de:

- a) desobediência, qualificado em razão da pluralidade de agentes públicos;
- b) resistência, qualificado em razão da pluralidade de agentes públicos;
- c) desobediência
- d) resistência;
- e) desacato.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - DEPEN - Cargo 8 - Agente Federal de Execução Penal)
Com relação a crimes contra a administração pública, julgue o item que se segue.

A oposição passiva à execução de ato legal praticado por funcionário público não caracteriza o crime de resistência.

3) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - Analista de Controle Externo - Especialidade: Direito) Com relação aos crimes contra a administração pública, julgue o item subsequente.

A oposição manifestada pelo indivíduo, mediante resistência passiva, sem o uso da violência, contra ordem emanada por autoridades policiais que pretendessem levá-lo à delegacia, sem que houvesse flagrante, é suficiente para caracterizar o delito de resistência.

4) (FGV - 2023 - TJ-ES - Juiz Substituto) Filomena, camelô Irregular, é flagrada por dois agentes da fiscalização municipal, ocasião em que estes anunciam que irão lavrar um auto de infração e apreender sua mercadoria, levando-a ao depósito público, de onde poderá vir a ser retirada posteriormente, mediante pagamentos devidos, tudo conforme o previsto na legislação, Inconformada com o fato, Filomena passa a agredir fisicamente os fiscais, no intuito de impedir que levem sua mercadoria, porém eles reagem, usando força corporal nos limites necessários para conter Filomena. Como resultado, Filomena e os fiscais ficam levemente feridos, sendo a mercadoria devidamente apreendida. Diante do caso narrado, é correto afirmar que:

4) (FGV - 2023 - TJ-ES - Juiz Substituto) Cont.

- a) Filomena praticou o delito de resistência, ao passo que os fiscais cometeram o delito de lesão corporal leve;
- b) Filomena praticou o delito de resistência, na modalidade tentada, ao passo que os fiscais não cometeram crime algum, pois agiram amparados em excludente de ilicitude;
- c) Filomena praticou o delito de resistência qualificada, ao passo que os fiscais não cometeram crime algum, pois agiram amparados em excludente de ilicitude;
- d) Filomena praticou os delitos de resistência e lesões corporais leves, ao passo que os fiscais não cometeram crime algum, pois agiram amparados em excludente de ilicitude;
- e) Filomena praticou os delitos de resistências, na modalidade tentada, e lesões corporais leves, ao passo que os fiscais cometeram os crimes de lesão corporal leve e abuso de autoridade.

5) (Instituto Consulplan - 2021 - TJM-MG - Analista Judiciário - Analista Judiciário) Analise as afirmativas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O crime de usurpação de função pública só pode ser praticado por quem não é funcionário público.

() A existência da corrupção ativa independe da passiva, isto é, a bilateralidade não é requisito indispensável para sua constituição.

() O delito de resistência se materializa com a simples oposição injustificada a qualquer ato de agente público.

A sequência está correta em

A. F, V, F.

B. V, F, V.

C. F, V, V.

D. V, F, F.



Art. 330 – Desobediência
Érico Palazzo

Código Penal

Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Situações que não configuram desobediência

1. Quando a lei determina sanção administrativa ou civil para o descumprimento de ordem legal. Ex.: CTB - Art. 238. *Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade: Infração - gravíssima; Penalidade - multa e apreensão do veículo; Medida administrativa - remoção do veículo.*
2. Quando a desobediência se dá em razão de ordem que possa acarretar autoincriminação, pois não há dolo de desobedecer, mas sim de preservar o direito de não produzir provas contra si mesmo.

Situações que não configuram desobediência

3. Descumprimento de medida protetiva de urgência no âmbito da Lei Maria da Penha, uma vez que a própria Lei n.º 11.340/06 prevê um crime específico no artigo 24-A.
4. Quando há previsão de multa diária (astreinte) fixada pelo magistrado com a finalidade específica de compelir o devedor a cumprir a ordem.
5. Quando há um mero pedido ou solicitação de funcionário público, o qual pode inclusive advertir a respeito do risco de o particular incorrer no referido crime.

Configura crime de desobediência evadir-se com o automóvel diante da determinação policial de parada do automóvel?

A desobediência à ordem legal de parada, emanada por agentes públicos em contexto de policiamento ostensivo, para a prevenção e repressão de crimes, constitui conduta penalmente típica, prevista no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

STJ. 3ª Seção. REsp 1859933-SC, julgado em 09/03/2022 (Recurso Repetitivo – Tema 1060) (Info 732).

Crime de desobediência vs Princípio da Especialidade

Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito

Aplica-se o crime previsto no Art. 359, CP: “Exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão judicial: Pena - detenção, de três meses a dois anos, ou multa.”

Desobediência (recusa) a se identificar à autoridade pública

Aplica-se a contravenção prevista no Art. 68, LCP (Dec. Lei 3.688/41): “Recusar à autoridade, quando por esta, justificadamente solicitados ou exigidos, dados ou indicações concernentes à própria identidade, estado, profissão, domicílio e residência: Pena – multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.”

Desobediência à decisão que impôs a violação à suspensão ou à proibição de obter CNH

Aplica-se o crime previsto no Art. 307, CTB (Lei 9.503/97): “ Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código: Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.”

1) (Quadrix - 2023 - CRO-MS - Auxiliar Administrativo) Acerca dos crimes contra a Administração Pública previstos no Código Penal brasileiro, julgue o item.

A desobediência a uma ordem legal de um funcionário público configura o crime de desacato.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - PC-DF - Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal) Acerca dos delitos contra a administração pública, julgue o item a seguir.

Configura crime de desobediência a oposição à execução de ato legal, emanado por funcionário público, mediante atitude negativa, sendo a pena privativa de liberdade prevista para tal crime mais branda que a prevista para o crime de resistência.

3) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal - Delegado de Polícia Federal) No que se refere aos crimes contra a administração pública, julgue o próximo item.

A fuga do réu após a ordem de parada dos policiais para abordagem configura crime de desobediência.

4) (CESPE - 2019 - SEFAZ-RS - Auditor Fiscal da Receita Estadual) O proprietário de estabelecimento comercial que impeça o acesso de auditor fiscal da SEFAZ, regularmente identificado e com atribuição para dar início à ação fiscal, pratica

- a) desacato.
- b) resistência.
- c) desobediência.
- d) crime contra a ordem tributária.
- e) conduta penalmente atípica, considerada mera infração administrativa.

5) (FCC - 2017 - TRF - 5ª REGIÃO - Técnico Judiciário) José desatendeu ordem ilegal de funcionário Público e deixou o local em que tal ordem lhe fora dada. A conduta de José

- a) caracterizou o delito de desacato.
- b) caracterizou o delito de resistência no tipo legal fundamental.
- c) configurou o crime de desobediência.
- d) não tipificou os crimes de desobediência, desacato ou resistência.
- e) configurou o crime de resistência na forma agravada.